



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.044, de 30 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano do Município, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.519/2024;

CONSIDERANDO os preceitos do Art. 3º, V, "a" e Art. 102 da Lei Orgânica do Município, compete ao Município organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive o de transporte coletivo, que tem o caráter essencial, cabendo ao Poder Executivo Municipal fixar a respectiva tarifa, condizente com o poder aquisitivo da população e qualidade dos serviços, ainda no que dispõe o Art. 30, inciso V da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a empresa Alto Tietê Transportes Ltda, inscrita através do CNPJ/MF sob o nº 28.124.704/0001-95, homologada através do Termo de Contrato de Concessão nº 190/2021 para operação no Município de Ferraz de Vasconcelos, do serviço de concessão de serviço de transporte público, requereu o reajuste da tarifa de operação, conforme Processo Administrativo nº 18.519/2024;

CONSIDERANDO as disposições contratuais, constante no item 9.2 do Contrato de Concessão nº 190/2021 vigente, que estabelece a revisão periódica das tarifas de operação, de forma a mantê-las niveladas com os custos de operação das concessionárias, assim como manter o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato de concessão, de modo a garantir a eficiência dos serviços e os investimentos programados;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização e equilíbrio das Contas Públicas Municipais, previamente analisado no estudo de impacto orçamentário-financeiro do município, na hipótese de aporte de subsídios econômicos em favor da concessionária, conforme discorre no Processo Administrativo nº 18.519/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, que urge a edição de ato próprio para que tais tarifas fiquem reajustadas consoante o disposto no contrato de concessão nº 190/2021;

D E C R E T A:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.044/2024 – fls. 2

Art. 1º. A partir da 00h00 (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2025, o preço da tarifa de operação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros (ônibus), realizado no Município de Ferraz de Vasconcelos, fica reajustado para o valor de R\$ 6,00 (seis reais), devendo a concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º. A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de operação ora reajustada.

Art. 3º. A concessionária do serviço de que trata este Decreto deverá adotar as medidas necessárias para seu cumprimento, especialmente quanto à afixação do valor da tarifa em local visível dos coletivos e agências.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto que eventualmente possa caracterizar subsídios econômicos, nos termos do Contrato de Concessão nº 190/2021, correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 6.696, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor **a partir de 1º de janeiro de 2025.**

Ferraz de Vasconcelos, 30 de dezembro de 2024.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884
Dados: 2024.12.30 15:38:32 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Documento assinado digitalmente



MARCELO DEARO DE CARVALHO
Data: 30/12/2024 12:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DEARO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente



ADRIANO DIAS CAMPOS
Data: 30/12/2024 12:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO